

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 2397 / 2026

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a realização de 01 (um) show musical da cantora LUMA, com duração de até 02h00min (duas horas), a ser apresentado no dia 07 de fevereiro de 2026, no balneário de Santa Cruz, no Município de Aracruz/ES, como parte integrante da programação oficial da Temporada de **Verão de Aracruz 2026**.

A atração será contratada por meio da empresa **49.020.218 LUMA DE OLIVEIRA MOTTAS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ nº 49.020.218/0001-05**, responsável legal pela representação artística e execução do espetáculo.

O valor da contratação será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, abrangendo o cachê artístico e demais custos operacionais necessários à realização do espetáculo musical.

A contratação visa fortalecer a programação cultural do Município de Aracruz, promovendo o acesso democrático à música ao vivo, incentivando a participação da população e dos visitantes, fomentando a economia local e valorizando as manifestações culturais regionais, em consonância com os objetivos da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, evento de relevante importância turística e cultural para o Município.

1. INTRODUÇÃO

A Temporada de Verão realizada no município de Aracruz/ES configura-se como uma das principais ações do calendário turístico e cultural municipal, desempenhando papel estratégico na promoção do lazer, do turismo e da valorização das manifestações culturais durante o período de alta temporada. O evento reúne moradores e visitantes nos balneários e espaços públicos do município, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo diretamente para a dinamização da economia, especialmente nos setores de comércio, serviços e turismo.



Nesse contexto, a oferta de atrações artísticas de qualidade é fundamental para o êxito da programação, uma vez que apresentações musicais de ampla aceitação popular ampliam o fluxo de visitantes, aumentam o tempo de permanência do público nos balneários e potencializam a atratividade turística do município. A música, enquanto expressão cultural de grande alcance social, promove a integração de diferentes públicos, estimula a convivência comunitária e enriquece a experiência turística proporcionada à população e aos visitantes.

Diante disso, insere-se a contratação da cantora **LUMA** para apresentação no balneário de **Santa Cruz**, como parte integrante da programação oficial da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, contribuindo para a descentralização das atrações, a valorização dos espaços turísticos do município e o fortalecimento da programação cultural voltada tanto à população local quanto aos visitantes, em consonância com as diretrizes da política pública municipal de turismo e cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA LUMA

A contratação da **cantora Luma** revela-se necessária para a adequada execução da programação oficial da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, especialmente no balneário de **Santa Cruz**, local de expressiva concentração de moradores e visitantes durante o período de alta temporada. A presença de atrações musicais com identidade cultural definida e ampla aceitação popular é elemento essencial para garantir a atratividade do evento, promover o entretenimento de qualidade e fortalecer a experiência turística oferecida pelo Município.

A cantora LUMA tem trajetória artística consolidada, com mais de 11 anos de carreira, destacando-se pela qualidade vocal, presença de palco e versatilidade musical. A artista possui experiência nacional e internacional, tendo iniciado sua carreira nos Estados Unidos e acumulado apresentações de destaque em diversos eventos e palcos relevantes.

Ressalta-se, ainda, o reconhecimento profissional evidenciado pela participação em aberturas de shows de artistas consagrados do cenário nacional, como Mari Fernandez, Henrique e Juliano, Léo Magalhães,



Falamansa, Bonde do Forró e Alemão do Forró, além de atuações ao lado de artistas de projeção internacional. Sua formação artística contempla repertório que mescla forró e sertanejo, atendendo plenamente às expectativas do público e à proposta cultural do evento.

Além do relevante impacto cultural, a contratação da cantora **LUMA** gera reflexos positivos na economia local, ao estimular o consumo nos setores de comércio, alimentação, serviços e turismo, fortalecendo a cadeia produtiva durante a temporada de verão. A descentralização da programação cultural para o balneário de Santa Cruz também contribui para o equilíbrio territorial das ações culturais promovidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se **necessária, oportuna e alinhada ao interesse público**, viabilizando a execução de uma programação cultural atrativa, de qualidade e compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, bem como com as diretrizes estabelecidas para a **Temporada de Verão de Aracruz 2026**.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação do show musical da cantora **LUMA**, como atração integrante da programação oficial da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, foi precedida de análise quanto à sua **viabilidade técnica, econômica, jurídica e sustentável**, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**,



especialmente no que se refere à adoção da solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

4.1 Viabilidade Técnica

O evento contará com **infraestrutura adequada** para a realização de apresentações musicais em espaço público, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica e apoio operacional, assegurando condições técnicas compatíveis com as exigências da **cantora LUMA**, bem como com as normas de segurança e conforto do público presente no **balneário de Santa Cruz**, no Município de **Aracruz/ES**.

4.2 Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico, o valor global da contratação, fixado em **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, compreende o cachê artístico e os demais custos operacionais necessários à execução do espetáculo musical, mostrando-se **compatível com os valores praticados no mercado** para apresentações de porte e características semelhantes. O investimento revela-se proporcional aos benefícios gerados, considerando o retorno social, cultural e econômico proporcionado pelo evento, especialmente pela movimentação dos setores de comércio, turismo e serviços locais durante o período de alta temporada.

4.3 Viabilidade Jurídica

A contratação será formalizada com a empresa **49.020.218 LUMA DE OLIVEIRA MOTTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 49.020.218/0001-05**, responsável pela representação artística da cantora **LUMA**, conforme documentação comprobatória constante dos autos. A contratação enquadra-se como hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, estando o processo devidamente instruído com a documentação legal exigida.

4.4 Sustentabilidade

A realização do evento observa os princípios da **sustentabilidade social, cultural e econômica**, promovendo o acesso democrático à cultura e o



fortalecimento da economia criativa local. A apresentação da cantora Luma contribui para a preservação das manifestações culturais populares e para o incentivo à cadeia produtiva local, além de promover a ocupação ordenada e responsável dos espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município de **Aracruz**.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz apresenta, durante o período da alta temporada de verão, expressivo aumento no fluxo de moradores e visitantes em seus balneários, especialmente em **Santa Cruz**, o que demanda a ampliação e a qualificação da oferta de atividades culturais, turísticas e de lazer. Nesse contexto, a realização da **Temporada de Verão de Aracruz 2026** configura-se como ação estratégica para organizar e potencializar o uso dos espaços públicos, promovendo entretenimento, convivência social e desenvolvimento econômico.

Verifica-se, nesse cenário, a necessidade de fortalecimento da programação cultural com atrações musicais de ampla aceitação popular, capazes de atrair público, manter a regularidade das atividades e assegurar diversidade artística ao longo do evento. A inexistência ou insuficiência de atrações desse perfil pode resultar em menor engajamento do público, redução do tempo de permanência dos visitantes e diminuição do impacto positivo sobre o comércio e os serviços locais.

Diante disso, a inclusão do show da cantora **LUMA** na programação oficial da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, no balneário de **Santa Cruz**, apresenta-se como medida adequada e oportuna para suprir a demanda por entretenimento de qualidade, valorizar a música popular e tradicional, contribuir para a descentralização das atrações culturais e atender às expectativas do público frequentador, em consonância com as diretrizes da política pública municipal de turismo e cultura.

6. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para a contratação da cantora **LUMA** foi definido a partir de **pesquisa de preços**, realizada por meio da análise de **notas fiscais recentes**



emitidas pela empresa representante **49.020.218 LUMA DE OLIVEIRA MOTTAS (CNPJ nº 49.020.218/0001-05)**, referentes a apresentações musicais de características, porte e duração semelhantes, realizadas em municípios da região e em períodos compatíveis.

Foram consideradas, para fins de estimativa, as seguintes notas fiscais:

- **Nota Fiscal nº 24**, referente a show realizado em **12/12/2025**, no **Feira Cores e Sabores**, em Ponto Belo/ES, no valor de **R\$ 15.000,00**;
- **Nota Fiscal nº 25**, referente a show realizado em **05/12/2025**, no evento **Sexta dos Juntos e Misturados**, no Município de **Pinheiros/ES**, no valor de **R\$ 15.000,00**;
- **Diário Oficial do Município da Serra/ES**, página **28**, publicado dia **05 de janeiro de 2026**, referente a show realizado em **05/01/2026**, na festa **Folia de Reis**, em Nova Almeida, **Serra/ES**, no valor de **R\$ 18.000,00**.

As apresentações mencionadas apresentam **similaridade quanto ao porte do evento, natureza pública, duração do espetáculo, perfil do público atendido e modalidade de contratação**, configurando parâmetros adequados e confiáveis para a estimativa do valor da contratação pretendida.

Dessa forma, considerando os valores praticados nas contratações analisadas, o custo estimado para a realização do show da cantora **LUMA** no Município de **Aracruz/ES** foi fixado em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, valor compatível com o mercado e condizente com os princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.



Todavia, a contratação da cantora **LUMA**, por meio de sua empresa representante exclusiva, pelo valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, não comporta parcelamento, uma vez que se trata de **uma única apresentação artística**, a ser realizada no âmbito da programação oficial da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, cuja natureza é **unitária, indivisível e integrada**.

O serviço a ser prestado consiste em uma **performance musical única**, com início, meio e fim definidos, envolvendo deslocamento da equipe, preparação técnica, execução do show e cumprimento integral das obrigações contratuais em um único ato. Eventual fracionamento do objeto inviabilizaria a execução adequada do serviço, comprometendo a eficiência, a continuidade e a qualidade da apresentação artística.

Ademais, a contratação decorre da exclusividade de representação artística da **da cantora LUMA** pela empresa contratada, circunstância que inviabiliza a divisão do objeto ou a realização de competição por partes, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada de forma **integral**, assegurando a execução do objeto conforme planejado, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

8. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da cantora **LUMA**, no âmbito da programação da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, apresenta relação direta com outras ações e contratações necessárias à plena execução do evento, as quais se mostram **correlatas e interdependentes** ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dentre as principais interdependências, destacam-se a contratação e/ou disponibilização de infraestrutura de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de energia elétrica, bem como a atuação de equipes de apoio operacional, segurança, limpeza urbana e ordenamento do espaço público. Tais serviços são indispensáveis para assegurar condições técnicas adequadas à realização do espetáculo, bem como a segurança e o conforto do público presente.



Verifica-se, ainda, a necessidade de articulação com outros órgãos e secretarias municipais, tais como segurança pública, saúde, fiscalização e comunicação institucional, de modo a garantir a organização do evento, a divulgação adequada da programação e o atendimento de eventuais demandas durante a realização do show.

Ressalta-se que a execução do objeto está condicionada à compatibilidade com o **cronograma geral da Temporada de Verão de Aracruz 2026**, evitando a sobreposição de atrações e assegurando equilíbrio e distribuição adequada das apresentações nos diferentes balneários do município, especialmente no **balneário de Santa Cruz**.

Dessa forma, constata-se que a contratação da cantora **LUMA** integra um conjunto de ações planejadas e interdependentes, cuja execução coordenada é fundamental para o êxito do evento, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução do objeto proposto, referente à **contratação da cantora LUMA** para apresentação no **balneário de Santa Cruz**, durante a programação da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

- a) Formalização do processo administrativo de contratação, com a devida instrução dos autos, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, justificativas, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- b) Obtenção das autorizações administrativas competentes, bem como manifestação favorável da autoridade superior quanto à conveniência e oportunidade da contratação;
- c) Celebração do contrato ou instrumento equivalente com a empresa **49.020.218 LUMA DE OLIVEIRA MOTTAS**, inscrita no **CNPJ nº 49.020.218/0001-05**, responsável pela representação artística da cantora



LUMA, observadas as cláusulas legais, prazos, obrigações, penalidades e condições de execução;

d) Planejamento e organização da logística do evento, incluindo definição de data, horário, local, bem como disponibilização de estrutura de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de energia elétrica adequadas à realização do espetáculo;

e) Articulação com os órgãos e setores competentes, tais como segurança pública, Corpo de Bombeiros, serviços de saúde, fiscalização e limpeza urbana, visando garantir a segurança, a ordem e o adequado funcionamento do evento;

f) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela equipe designada, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a qualidade da apresentação artística;

g) Adoção de medidas voltadas à sustentabilidade, à organização do espaço público e à orientação do público quanto ao descarte adequado de resíduos;

h) Após a realização do evento, emissão de relatório de execução e atesto do serviço prestado, para fins de liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

As providências elencadas são essenciais para garantir a execução eficiente do objeto, o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show da cantora **LUMA**, no balneário de **Santa Cruz**, durante a programação da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, poderá gerar impactos ambientais de caráter **temporário e controlável**, típicos de eventos realizados em espaços públicos com concentração de público.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, o aumento pontual do consumo de energia elétrica e a utilização intensiva do espaço público durante o período do evento. Tais impactos, contudo, não



possuem caráter permanente e podem ser mitigados mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.

Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas ações como a organização adequada do espaço do evento, o apoio às atividades de limpeza urbana antes, durante e após a realização do show, a disponibilização de pontos de coleta de resíduos e a orientação do público quanto ao descarte correto do lixo. Sempre que possível, será incentivado o uso racional de energia elétrica e a preservação das áreas naturais do entorno.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação da cantora LUMA são de baixa magnitude, reversíveis e compatíveis com a natureza do evento, não comprometendo o meio ambiente nem o interesse público, desde que observadas as medidas de mitigação previstas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle dos resultados. A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que atuará como gestor do contrato. Poderá ser designado fiscal técnico para acompanhamento dos aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação da banda.

O processo de gestão incluirá:

- acompanhamento contínuo da execução;
- verificação de conformidade quanto a horário, estrutura e equipe técnica;
- registro de ocorrências;
- atuação preventiva;
- comunicação formal com a contratada;
- elaboração de relatório final pós-evento.



12. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A execução do objeto referente à **contratação da cantora LUMA** para apresentação no **balneário de Santa Cruz**, durante a programação da **Temporada de Verão de Aracruz 2026**, envolve riscos inerentes à realização de eventos em espaços públicos, os quais foram previamente identificados e analisados, com a definição de medidas de mitigação compatíveis com a natureza, o porte e as características do evento, visando assegurar a segurança do público, a regularidade da execução e o atendimento ao interesse público.

Risco de cancelamento ou não realização do show:

Mitigação: formalização de contrato com cláusulas específicas quanto às obrigações das partes, penalidades, possibilidade de remarcação ou substituição da atração, além de acompanhamento prévio da agenda do artista.

Risco operacional e técnico:

Mitigação: planejamento antecipado da logística do evento, contratação de equipe técnica qualificada, realização de testes prévios de som, iluminação e energia elétrica, bem como fiscalização da montagem da estrutura.

Risco à segurança do público:

Mitigação: articulação com os órgãos de segurança pública, Corpo de Bombeiros e equipes de apoio, definição de plano de segurança adequado ao porte do evento e organização do fluxo de público no local.

Risco financeiro:

Mitigação: análise prévia da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, controle orçamentário e acompanhamento da execução financeira do contrato.

Risco ambiental:

Mitigação: organização adequada do espaço público, apoio às ações de limpeza urbana, orientação ao público quanto ao descarte correto de resíduos e adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.

Dessa forma, verifica-se que os riscos identificados são **administráveis e mitigáveis**, não comprometendo a execução do objeto nem o interesse público, estando a contratação em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da responsabilidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.



13. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e gerenciar eventuais riscos que possam impactar a contratação e a execução do show musical, abrangendo aspectos operacionais, técnicos, climáticos e contratuais.

Os riscos identificados serão analisados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas durante as fases de planejamento, execução e fiscalização do contrato.

A gestão dos riscos será realizada de forma contínua pela Administração Municipal, com acompanhamento do fiscal do contrato, visando assegurar a regularidade da execução, a mitigação de impactos e o sucesso da apresentação artística no **Verão Aracruz 2026**.

Objeto	Contratação da cantora LUMA, representada pela empresa 49.020.218 LUMA DE OLIVEIRA MOTTAS , para a realização de 01 (um) show no dia 07 de fevereiro de 2026, às 20h, durante a TEMPORADA DE VERÃO DE ARACRUZ 2026 , na localidade de Santa Cruz, no município de Aracruz/ES. Valor total: R\$ 16.000,00.
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação do TEMPORADA DE VERÃO DE ARACRUZ 2026		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação.	Responsável	Secretário de Turismo e Cultura
Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento			



Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Medidas de Mitigação	Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo		
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

13. CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da **cantora LUMA** para apresentação no balneário de **Santa**



Cruz, como parte integrante da programação oficial da **TEMPORADA DE VERÃO DE ARACRUZ**, mostra-se tecnicamente viável, economicamente compatível, juridicamente adequada e ambientalmente sustentável.

A contratação atende ao interesse público ao fortalecer a programação cultural e turística do Município de Aracruz, ampliar as opções de lazer para a população e visitantes, fomentar a economia local e valorizar as manifestações culturais, especialmente durante o período de alta temporada. O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para atrações de porte semelhante, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

Verificou-se, ainda, que os riscos envolvidos são administráveis e mitigáveis, que a execução do objeto depende de ações interdependentes já previstas no planejamento do evento, e que o modelo de gestão do contrato assegura o adequado acompanhamento e fiscalização da execução.

Diante do exposto, restam caracterizadas as condições necessárias para o prosseguimento da contratação, por **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, recomendando-se a continuidade dos trâmites administrativos pertinentes para a formalização do ajuste.

ETP ELABORADO POR:

Milena Cusini Poleze – Coordenadora de Fomento a Cultura

Aracruz/ES, 20 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340035003900330037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **20/01/2026 11:45**

Checksum: **F5506D91F6A1C059E89D319A665DD2D98B7DF8C8CDAF5D59890F130ACB2E6243**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900340035003900330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.